



**PORTARIA Nº. 3046, 28 DE FEVEREIRO 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 2299 Pág 04  
DATA 04/03/2024

**Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba/SE.**

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), juntamente com as disposições do Decreto nº.2204, de 12 de janeiro de 2024 e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos estão definidas no Art. 21 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais estão definidas no Art. 22 do Decreto nº. 2204, de 12 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - MARCELO OLIVEIRA LIMA – CPF nº. XXX.316.965-XX – Gestor do Contrato;**
- II - ELVIRA MARIA DAS VIRGENS SANTOS – CPF nº. XXX.348.705-XX – Fiscal do Contrato;**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do(a) **CONTRATO Nº. 20/2024**, decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:



Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA	Aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades do PNAE, Programas Mais Educação e Educação de Jovens e Adultos para esta Prefeitura no exercício de 2024	19/02/2024 à 31/12/2024

**Art. 3°** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 28 DE FEVEREIRO 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

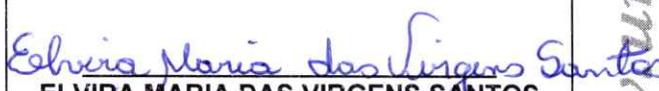
**CIÊNCIA DO(A) GESTOR(A)  
DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**MARCELO OLIVEIRA LIMA**

**CIÊNCIA DO(A) FISCAL DESIGNADO(A)**

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**ELVIRA MARIA DAS VIRGENS SANTOS**

*www.umbauba.se.gov.br*